

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2025

Altera a Instrução Normativa nº 001/2022, que dispõe sobre a instituição e regulamentação do regime híbrido de trabalho para os colaboradores da PBH Ativos.

A Diretoria da PBH Ativos S.A., no uso das atribuições conferidas pelo item "h" do art. 35 e pelo item "k" do art. 39 do Estatuto Social da Empresa,

RESOLVE:

Art. 1º - O art. 1º da Instrução Normativa nº 001/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído, a partir do dia 14 de janeiro de 2022, o regime híbrido de trabalho para os empregados da PBH Ativos.
Parágrafo único - O regime híbrido de trabalho de que trata esta Instrução Normativa não se aplica aos ocupantes de cargos de coordenação, que deverão trabalhar integralmente em jornada presencial.”

Art. 2º - Esta instrução entra em vigor no dia 02 de janeiro de 2026.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2025.

Lucas Antônio Martinez de Faveri
Diretor-Presidente

Roberta Hygino Roletti Zimmer
Diretora-Executiva

Gilberto Silva Ramos
Diretor de Negócios